



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

ATA 6 - DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS - CRT-01

Aos oito dias de dezembro de 2018, às 09h00min, no endereço SCS Quadra 02, Bloco D, 9º andar, Edifício Oscar Niemeyer, CEP: 70.316-900, Brasília-DF, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER, reuniu-se a Comissão Eleitoral Regional – CRT-01, Presentes os membros o Técnico em Edificações Fabrício Ferreira Costa - Coordenador, Técnico em Edificações Francisco - membro e Técnico em Telecomunicações Pedro Paulo Oliveira Silva - membro, a reunião foi aberta pela Coordenação Eleitoral Regional o Técnico Industrial Fabrício Ferreira Costa, com a pauta do cumprimento do artigo 30 do Regulamento Eleitoral, esta comissão recebeu por e-mail da candidato Artur Castro do Nascimento, 1) Eu, Artur Castro do Nascimento, venho perante V. S^a, nos termos do Edital de Convocação da Eleição publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 31/10/2018, conforme disposto no Regulamento Eleitoral, vem REQUERER a V. S^a, a prorrogação do prazo para análise das documentações da impugnação/indeferimento para o provimento de recurso ainda nos meios administrativos para prosseguimento da candidatura da chapa 03 – NOVO HORIZONTE PARA OS TÉCNICOS pelos motivos que segue: Somente tivemos acesso à documentação na data de hoje 05/12/18 (apesar da primeira ATA datar de 30/11/18, houve manifestação de um técnico que teve acesso as documentações sem sabermos como tece acesso, uma vez que não havia sido publicado até a data de hoje, apenas de toda documentação ser publica não foi disponibilizado a todos os interessados. 1.1) Todos os documentos como ATA e outros foram disponibilizadas pelo site do CFT, conforme Cronograma Eleitoral, qualquer técnico industrial ou integrantes das chapas registrado no CFT, podem acessar o site, baixar os documentos e entrarem com impugnações conforme o cronograma eleitoral. 2) “Não tivemos oportunidade de analisar nem a documentação produzida pela CER – CRT – 01 nem das demais chapas para que pudéssemos fazer as considerações sobre outras candidaturas e até sugerir alguma impugnação se houvesse algum entendimento nesse sentido”. 2.1) A comissão eleitoral CRT-01 recebeu seu pedido de cópias dos documentos das chapas para análise no dia 05/12/20196, às 16:11 horas, no dia 06/12/2018, às 16h39min., foi encaminhado para o e-mail artecaale@msn.com.br diversos e-mail com a documentação de todas as chapas, conforme ofício enviado, não teríamos mais prazos porque o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

Cronograma Eleitoral não permitia, sendo que, as chapas tem 24 horas para analisar e enviar as respostas a comissão eleitoral também tem 24 horas para analisar e responder todos os documentos e responder a todos os pedidos de documentos e impugnações. 3) “Houve manifestação de um técnico que teve acesso as documentações sem sabermos como teve acesso, uma vez que não havia sido publicado até a data de hoje”. 2.1) A comissão eleitoral CRT-01 enviou para a Comissão Eleitoral Nacional publicar no site do CFT, as datas e prazos para publicações foram cumpridas conforme edital, todos que acessaram o site tiveram acesso às ATAs com o nome de todas as CHAPAS e integrantes, onde puderam realizar as pesquisas para realizar suas impugnações. Outro fator relevante é que os prazos do RE são curtos por causa do lapso temporal até a eleição, conforme disponibilizado no site do CFT. Após análise da impugnação e contestação essa comissão entendeu, a luz do regulamento, que a impugnação não está fundamentada nos itens V e VI, do artigo 24, por esta razão e fundamentos acima a CER-01 decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da Prorrogação de prazo do período de impugnação e resposta para eleições junto ao CER/CRT-01, está **MANTIDO** o registro das chapas: **CHAPA 01 – LIBERDADE E TRABALHO** e **CHAPA 04 – COMPROMISSO** e INDEFERIR o registro das Chapas: **CHAPA 02 – OROMAI** e **CHAPA 03 – NOVO HORIZONTE PARA OS TÉCNICOS**. Para constar, eu Fabrício Ferreira Costa, lavrei o presente ATA as 17h00min, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER, para que produzam os efeitos legais.


Fabrício Ferreira Costa
Coordenador CER-DF